

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º303, DE 22 DE MARÇO DE 2002

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2002/2005, com a inclusão do Projeto de Ampliação de Infra Estrutura Esportiva no Município de Corumbiara

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$151.515,15(Cento e cinquenta e um mil quinhentos e quinze reais e quinze centavos) para dar cobertura a seguinte programação:

06-Órgão: Coordenadoria Municipal de Assistência Social.

01-Unidade:Coordenadoria Municipal de Assistência Social

27- Desporto e Lazer

27812-Desporto Comunitário

2781200015-Ações de Apoio a Comunidade

27812000151.017000-Implantação de Estrutura Poliesportiva –Const. de Quadra Coberta

4.4.90.51.00.0000-Obras e Instalações.....R\$:151.515,15

Artigo 3º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, até a importância de R\$1.515,15(Hum mil quinhentos e quinze reais e quinze centavos), pela anulação da dotação especificada abaixo, e com recursos de R\$150.000,00(Cento e cinquenta mil reais) provenientes do inciso IIº do mesmo Artigo, pelo crédito proveniente do Contrato de Repasse, Convênio n.º121.976-47/2001-MET/CAIXA

06-Órgão: Coordenadoria Municipal de Assistência Social

01-Unidade: Coordenadoria Municipal de Assistência Social

08-Assistência Social

08243-Assistência a Criança e ao Adolescente

0824300014-Atividade de Apoio a Criança e Adolescente

08243000142.038000-Manutenção Atividades do C.C.I.A

3.3.90.30.00.0000.-Material de Consumo.....R\$:1.515,15

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 22 de Março de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	
ATA DE REUNIÃO	
DATA	HORA
03.04.02	9:30
Assinatura	
R\$ 1.515,15	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
Resolução Publicada de acordo com o
Decreto nº 021/02 22.03.02

Leidson Pereira de Sousa
Prefeito Municipal